

DECLARAÇÃO

Maria Teresa Monteiro de Andrade Santarém, em regime de substituição do Diretor Municipal de Finanças e Património do Município do Porto, competência delegada pela OS I/40104/14/CMP, publicada no BME n.º 4065, de 18/03/2014, declara para os devidos efeitos que, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º. 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, o Município do Porto não tem pagamentos em atraso à data de 31/12/2016.

E por ser verdade, passei esta declaração, que vai por mim assinada e autenticada com selo branco de uso nestes serviços.

Porto, 16 de janeiro de 2017

A Diretora do Departamento Municipal de Finanças



(Teresa Santarém)

I/13415/17/CMP